



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.



TERMO REFERENCIA. "JUSTIFICATIVAS"	MODALIDE DE LICITAÇÃO
	Setor Requerente Diretoria Administrativa
Nº do Processo: 010/CM/2017	
Compra (X)	Serviços (X)
<p>1. OBJETO: Aquisição de material de consumo, (Gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higiene, ferramenta e elétricos) no exercício de 2017, objetivando atender as demandas quanto a manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, solicitado pela direção administrativa nesta data..</p> <p>2. MOTIVOS E OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO: A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, por solicitação e autorização do Presidente desta Casa através do memorando nº 081/2016, vem abrir o presente processo administrativo; cotação de preço sob o nº. 001/ CPL/CM/2017, assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 com devida verificação junto ao setor responsável a disponibilidade de dotação orçamentária, objetivando a contratação de empresa que atenda os requisitos para execução dos serviços abaixo:</p> <p>Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none">260 GALOES DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS030 CAIXAS DE CHA MATE DE 250g100 PCTS DE ERVA DOCE 90g100 PCTS DE CANELA EM PAU DE 90g050 PCTS DE CAFÉ MOÍDO EMBALADO A VACUO DE 250g001 PCTS DE SAL DE COZINHA 01 Kg048 UNID LIMPADOR DE PISOS010 VASOURAS DE NYLON COM CABO050 PANOS DE CHÃO – PANÃO DE 80X90100 PCTS DE SACOS PARA LIXO DE 100LTs PCTS 10 UNDS100 PCTS DE SACOS PARA LIXO DE 030LTs PCTS 10 UNDS060 PCTS DE PEDRAS SANITÁRIAS030 DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 500ML003 CAIXAS DE DETERGENTE DE 500ML CX COM 24 UNDS002 CAIXAS DE PINHO DE 500ML CX COM 24 UNDS020 FARDOS DE PAPEL INTERFOLHA080 PCTS COPOS DESCATÁVEIS DE 180ML PCTS 100 UNDS050 PCTS COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML PCTS 100 UNDS020 GUARDANAPOS EM TECIDO004 CANECA EM ALUMÍNIO DE 1 LT ½006 GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS010 UNDS DE COPO DE VIDRO DE 500ML001 DUZIA DE PRATOS DE VIDRO003 BOTIJA DE GÁS DE COZINHA DE 13 Kg004 LIMA CHATA030 LAMPADAS DE 36 VOLTS DE 127020 PILHAS PEQUENAS AA AUCALINAS	
<p>3. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: Conforme Memorando sob nº. 010/GAB/CM/2016 e Cotação de preço sob nº 001/CPL/CM/16 anexo.</p>	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO.

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 00

4. FAZE DE IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA: Imediato logo após a constato o efetiva confirmação e entrega do NT/Empenho ou ordem de serviços devidamente assinada pelo responsável junto Legislativo a contratada que autorize execução o inicio serviços.

5. ESTIMATIVA DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: R\$ 0,00 (),
Conforme pesquisa via fone no comercio da região. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos **03 (três) propostas.**

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93".

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)."

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a **cotação**, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias: **3390.30.00** Materiais de consumo.

7 QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990).*

8. METODOLOGIA: Conforme solicitação de material e ou serviços de acordo com N/empenho em conformidade com e exigência deste Poder. NT/fiscal ou fatura encaminhado a diretoria do Legislativo para conferencia no ato de entrega ou execução dos serviços para atestação do referido objeto desta contratação

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO: Deverão ser apresentadas no ÓRGÃO, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº

em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos objetos, o número do Contrato e o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da apresentação. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de regularidade junto aos órgãos de fiscalização.

Assinaturas:

REQUISITANTE:

Rozaria Barros Enis
Rozaria Barros Enis
Dir. Adm. da Câmara Municipal
Portaria: 002/2017

Presidente Médici - RO 13/Janeiro/2017

Aprovação pela Autoridade competente
Presidente Médici - RO 13/Janeiro/2017

Ver. José Antônio de Souza
Ver. José Antônio de Souza
Presidente da Câmara